

Em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2011, ficou resolvido e aprovado para os devidos a seguinte:

Resolução nº 079-03/2011

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Altera o inciso II do art. 100 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas.

Art. 1º - O inciso II do art. 100 da Resolução nº 110-02/94, de 21 de dezembro de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Colinas, passa a ter a seguinte redação:

Art. 100.

.....

II – Ordinárias, na 1º e 3º quartas-feiras de cada mês, com início às 19 horas e 30 minutos, devendo ser transferida para o dia seguinte ou anterior, conforme o caso, quando recair em feriado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Colinas, 05 de outubro de 2011.

Ademar Rieger
Presidente

Registre e Publique-se.

Mirno Edison Gallas
Secretário